

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA/ROÇAGEM DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA COHAB-LD, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD E A EMPRESA MAKLON INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI.

PREGÃO PRESENCIAL PP- 01/2019 – COHAB-LD.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, de um lado, como CONTRATANTE, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista pela Lei Municipal nº 1.008 de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco nº 1.002, Centro, neste ato representada por seus Diretores Presidente e Administrativo/Financeiro, respectivamente, **LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.2[REDACTED]-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 364.7[REDACTED]3 e **EDMILSON PINHEIRO SALLES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.1[REDACTED]4/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 682.3[REDACTED]3, residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD**, de outro lado, a empresa **MAKLON INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.142.421/0001-40, com sede nesta cidade de Londrina – PR, na Rua Campinas nº 102, Bairro Amaro, CEP 86062-330, neste ato representada por sua sócia titular, **ANDREIA FATIMA DOS SANTOS MAEDA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina – PR, na Rua Guilherme Augusto Menoncin, nº 253 – Jardim Campos Verdes - CEP: 86.085-256, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10[REDACTED]8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 064.7[REDACTED]1, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do **Pregão Presencial nº 01/2019-COHAB-LD**, fundamentado na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD que, ao final, esta subscrevem, têm entre si justo e convencionado o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2019, nas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo:

– A supressão de 3.682,40 m² e acréscimo de 13.406,40 m², em virtude da permuta ocorrida em 12 de maio de 2020, entre os imóveis localizados no Jardim São Pablo, matrícula nº 70.150 de propriedade da COHAB-LD e Lote 43-B1 da Gleba Cafezal, matrícula nº 36.611 de propriedade do IDEL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA.

– Por consequência desta permuta, ocorre a alteração do valor total do Contrato, passando de R\$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais), para R\$ 260.950,32 (duzentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O presente aditivo fundamenta-se nas justificativas apresentadas pela Comissão de Fiscalização do Contrato, através do Memorando nº 258/2020, datado de 12 de maio de 2020, Parecer Jurídico nº 49/2020, datado de 09 de junho de 2020, considerações feitas pelo Diretor Administrativo Financeiro, em 25 de junho de 2020 e autorização do Diretor Presidente, concedida em 25 de junho de 2020, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, fundamentado no artigo 153, inciso II e parágrafos 1º e 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD; artigo 81, inciso II e parágrafos 1º e 2º da Lei Federal 13.303/16 e ainda, previsão constante na Cláusula Sétima, inciso VI do Contrato ora aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

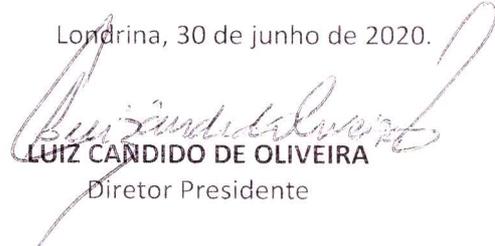
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original firmado em 19 de março de 2019, bem como no Primeiro e Segundo Termos Aditivos firmados entre as partes, respectivamente, em 07 de junho de 2019 e 17 de março de 2020.

E, por assim estarem ajustadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Londrina, 30 de junho de 2020.


EDIMILSON PINHEIRO SALLES

Diretor Administrativo/Financeiro


LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA

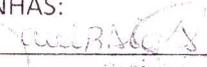
Diretor Presidente

MAKLON INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI

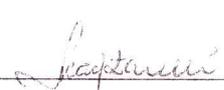
Andreia Fatima dos Santos Maêda,

Titular

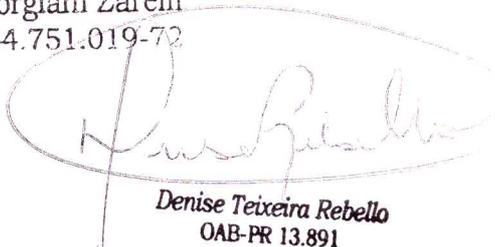
TESTEMUNHAS:

1. 

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 14 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD.

2. 

Iraci Giorgiani Zarelli
CPF: 444.751.019-70


Denise Teixeira Rebello
OAB-PR 13.891
COHAB-LD